



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nota Técnica

Orientação aos municípios envolvidos no Programa Mão Amiga-Cana, relativa ao cadastramento dos beneficiários quanto aos procedimentos a serem adotados frente à situação em função do Covid-19 (coronavírus)

Frente à situação desencadeada pela proliferação do coronavírus, são necessárias algumas informações para o procedimento de cadastro dos beneficiários do Programa Mão Amiga-Cana.

Considerando a urgente necessidade de evitar a proliferação do coronavírus no estado do Sergipe e de zelar pela fiel execução: I – Do Decreto nº 40.563 de 20 de março de 2020, que atualiza as medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo novo coronavírus no âmbito do Poder Executivo Estadual; II – A Portaria nº 454, de 20 de março de 200, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus.

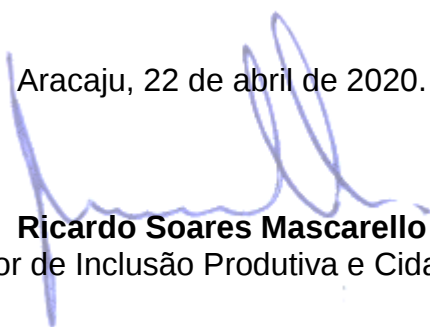
A Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social – SEIAS destaca as seguintes orientações para os procedimentos do cadastro:

- 1- O prazo do cadastramento foi prorrogado para o **dia 08 de maio**;
- 2- Os municípios devem orientar seus beneficiários para que o procedimento do cadastro seja feito de forma individual para não possibilitar a formação de acúmulo de pessoas;
- 3- Deverá ser feito um esforço conjunto entre a SEIAS e os municípios envolvidos para que o cadastro dos beneficiários seja finalizado até o dia 08 de maio.

Para além destas informações, a SEIAS, através da Diretoria de Inclusão Produtiva e Cidadania - DIPC estará observando o andamento da situação e repassando eventuais alterações no procedimento.

Assim sendo, reiteramos nossos compromissos com a vital importância do Programa Mão Amiga e ficamos a disposição para eventuais dúvidas.

Aracaju, 22 de abril de 2020.


Ricardo Soares Mascarello
Diretor de Inclusão Produtiva e Cidadania